PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 39/2022

Considerando que a mulher condenada terá ensino profissional adequado à sua condição assegurado na Lei de Execução Penal em seu artigo 19, paragrafo único;

Considerando a possibilidade de incentivar o trabalho prisional, contribuindo com a efetiva ressocialização das mulheres privadas de liberdade;

Considerando a necessidade de promover a dignidade humana e de valorizar o direito social ao trabalho, ao mesmo tempo em que atuam para manutenção das medidas de segurança necessárias às atividades laborais;

Considerando promover a valorização humana, aprendizado, perspectiva de inclusão social e contribuir para a humanização da prisão fazendo com que ela deixe de ser apenas um castigo ou o pagamento do mal praticado;

Considerando a importância da qualificação profissional das apenadas, por meio do empreendedorismo, para que, ao se tornarem egressas do sistema prisional, possam encontrar um meio de prover o seu sustento e de se recolocar na sociedade com dignidade;

Considerando que fomentar a discursão entre o empreendedorismo e o sistema carcerário, fazendo uma análise do perfil das mulheres encarceradas no Estado da Bahia, pode diminuir a probabilidade de reincidência dessas mulheres ao sistema carcerário;

Considerando os benefícios que as políticas ressocializadoras empreendedoras oferecem à gestão de estabelecimentos prisionais e a comunidade carcerária;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR INDICA:

Ao Exmo. Sr. Secretário de Assuntos Penais (SEAP) Nestor Duarte Neto, a instituição de uma política de empreendedorismo feminino que estimule o espírito empreendedor e dê oportunidade de aprendizado às mulheres encarceradas, com o objetivo de auxiliar na ressocialização e ensinar uma forma de obter ocupação e renda, mostrando que há uma vida para todas elas do lado de fora, e o começo dessa nova jornada pode ser empreendendo.

Salvador, 14 de fevereiro de 2022.

Roberta Caires
Vereadora